



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01489 - 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 169/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO COM BASE
NA LEI MUNICIPAL 231/2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelas Leis da República e,

CONSIDERANDO a conveniência, a discricionariedade e a oportunidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 231/06, que institui redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do (a) servidor (a) que possui filho (a) comprovadamente portador (a) de doença rara e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Redução de carga horária ao servidor **JOÃO CLEOVAN DANTAS MENEZES**, portador do RG nº 2.000.000-77 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 003.000.000-85, matrícula funcional nº 0016005, servidor público efetivo na função de professor nível III, lotado na ESCOLA MUNICIPAL 05 DE JANEIRO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

§1º. A redução que trata o *caput* deste artigo terá validade de 01 (um) ano a contar de sua concessão, devendo ser renovada anualmente a requerimento do servidor, conforme disposição do art. 3º, da Lei 231/06, observando-se os requisitos legais contidos no art. 2º da mesma legislação municipal.

§2º. Não havendo requerimento expresso de renovação da redução de carga horária por parte do servidor, a redução será imediatamente rescindida.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 27 de dezembro de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS:068
12722529

Assinado de forma digital por
ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:06812722529
Dados: 2024.12.27 13:41:59
+0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro, Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br